# 2ª Reunião do Colegiado de Contadores e Controladores Internos

**Edital de convocação nº 002/2018**

**RELATÓRIO**

No dia 27 e 28 de novembro de 2018, reuniram-se no Auditório da Granfpolis, em Florianópolis, os membros do Colegiado de Contadores e Controladores Interno, com o objetivo de discutir assuntos de interesse municipalista definidos no Edital de Convocação nº 002/2018, conforme registro de presença anexo. Na reunião foram tratados sobre os seguintes pontos:

**Dia 27 de Novembro:**

1. **CNAE Preponderante**

Foi apresentado na reunião a Solução de Consulta da Receita Federal de nº 179/2015, que trata sobre o assunto. Entretanto, não atende a necessidade dos Municípios na questão da orientação sobre o passo a passo para utilização do CNAE Preponderante. O colegiado discutiu e chegou a conclusão que os Municípios devem atentar para algumas questões relacionadas: contagem com somente servidores vinculados ao Regime Geral, cuidar com o CBO dos cargos, retificar a GFIP se for o caso, deixar um processo montado para qualquer justificativa necessária à Receita Federal.

1. **Elaboração das Notas Explicativas nos demonstrativos contábeis. Comunicado TCE/SC**

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) passará a exigir com mais efetividade a elaboração das notas explicativas nos demonstrativos contábeis. Objetivo da nota explicativa é deixar mais transparente as informações. TCE/SC orientou buscar os esclarecimentos repassados no último Ciclo de Estudo.

1. **Restrições PCP + IN 20**

O grupo levantou que o TCE determinou restrições sobre os pareceres realizados pelos conselhos municipais justificando falta das atas de aprovação documento. Nesse caso, o grupo indica que o parecer encaminhado ao TCE seja procedido também da ata das reuniões devidamente assinadas pelos membros participantes, bem como orienta também a necessidade de que os pareceres tenham claro o resultado definido pelo conselho (Aprovação/Rejeição das Contas).

1. **Homologação do SIOPE**

A preocupação é com a homologação, pelo TCE/SC, das informações lançadas no SIOPE. Como o SIOPE confronta as despesas com o número de matrículas em cada nível de ensino, é inevitável que no seu preenchimento estas despesas sejam realinhadas para não gerar restrições impeditivas de transmissão. Desta forma, o SIOPE e as informações que o Tribunal possui, através do E-esfinge, ficam divergentes. TCE/SC irá avaliar a situação.

Também foi comentado pelo grupo as dificuldades de cumprir com as metas do plano municipal da educação, já que foi feito sem a avaliação da capacidade de recurso dos municípios. Além disso, foi identificado o problema de alteração das metas junto ao SIMEC, mesmo para os Municípios que fizeram a revisão do plano. O grupo sugere orientação e articulação junto ao Ministério da Educação (MEC) para tratar da revisão dos Planos da Educação que foram realizados de forma incorreto com a realidade dos Municípios, bem como requerer ao MEC a modificação das metas apresentadas no SIMEC para os entes locais que fizeram a revisão dos planos.

Sobre o questionário do TCE relacionada as metas, a sugestão do grupo é que o município indique as ações já desenvolvidas nas suas atividades.

Em reunião com o TCE/SC ficou claro que a principal cobrança será em cima da meta fixada nos Planos de Educação, sobrepondo-se as definições orçamentárias.

1. **Cálculo da Receita Corrente Líquida**

Foi apresentado o cálculo da RCL no site do TCE/SC divergindo, em alguns Municípios, do valor apurado pela contabilidade. Foi solicitado ao TCE a disponibilização das planilhas “abertas” para que seja possível a conferência. Mesma solicitação para cálculo de limites com pessoal, educação, saúde, etc.

1. **FGTS dos ACT´s, como estão precedendo**

A CEF vem cobrando FGTS dos ACT´s. A grande questão é a contratação sem a comprovação dos requisitos principais para ACT : temporariedade e excepcional interesse público.

1. **Avaliação do 14º Congresso de Secretários de Finanças, Contadores Públicos e Controladores Internos**

Foi feito uma avaliação sobre o congresso, sendo que os membros relataram as seguintes dificuldades: Tempo de preparo do congresso foi muito curto; distância do local; falta de debates e tempo curto das palestras; qualidade dos temas e dos palestrantes, dentre outros.

O grupo definiu que para o próximo congresso seja elaborado uma comissão para tratar dos temas e da organização, com os seguintes nomes: José Rafael Corrêa, Valderlei Picinini, Gilberto Brasil, Paulo Berté e Carla Martini.

O desafio para o próximo evento é buscar lançar ideias e temas práticos e efetivos. Ficou definido que o Congresso de 2019 será em Blumenau, no mês de agosto. O formato será de apenas 1 sala, com início na quarta à noite e finalização na sexta no período matutino.

**Dia 28 de novembro - Período Matutino:**

1. **Prazos do SIOPS:**

O grupo mencionou que é relevante que tomem cuidado com os prazos do SIOPS que é feito bimestralmente.

1. **Nota técnica SEI 01/2018 – conflito com o comunicado TCE/SC:**

Foi discutido o Comunicado do TCE/SC que trata do assunto. Em conversa no período vespertino, Diretor da DMU ficou de avaliar a situação.

1. **Criação do Colegiado de Controladores Internos:**

Os membros por unanimidade decidiram manter unido o Colegiado, sem haver separação dos Contadores com os Controladores Interno. Porém, ficou acertado que deve ser revisto o estatuto, revezando a coordenação e intercalando o coordenador e vice entre contadores e controladores internos.

1. **Manual de Controle Interno – como está a elaboração:**

Sobre o CI nos municípios foi discutida a necessidade de ser construído um manual, respeitando a estrutura no município, contudo dando a devida importância ao controle.

O Sr Leocádio Schroeder do TCE-SC esteve na reunião, mencionou a elaboração do manual e que, até o momento, recebeu apenas a contribuição da AMFRI.

**Dia 28 de novembro - Período Vespertino – Com a presença do Tribunal de Contas de Santa Catarina**

Houve uma apresentação da equipe do TCE sobre um questionário desenvolvido por eles, que pretende facilitar a elaboração de um dos relatórios previstos na IN 20 – Anexo VII

Feita explanação sobre o situação em que se encontra o projeto SIG.

Diretor da DMU ratificou o Comunicado do TCE sobre a não utilização dos valores do superávit financeiro do exercício anterior para o cálculo do limite com Educação – 25%.

Florianópolis, 28 de novembro de 2018